



P O R T A R I A Nº 103/2020
De 12 de novembro de 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 408ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir que os pagamentos à título de diária, hospedagem, passagem ou ajuda de custo, não serão realizados aos Conselheiros e Colaboradores quando estes estiverem inadimplentes em relação às anuidades.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA

